

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE MILITARES

REFORMADOS. Maj. QOS Marcelo Augusto Resende. (Polícia Militar de Minas Gerais e PUC Minas São Gabriel)

E-mail: msagarana@ig.com.br

Contato: (031) 33375646

A segurança pessoal e de seus familiares tem sido uma preocupação constante dos cidadãos nestes tempos de violência. Buscando dar maior proteção e garantir uma maneira de fazer frente às ameaças, muitos adquirem o armamento como forma de defesa frente a um possível confronto. Esta situação não é diferente com os policiais militares que, ao reformarem, se sentem desprotegidos sem a arma de fogo da instituição. O fato de serem policiais é um agravante, pois quando na ativa, muitas vezes se indispuseram com os contraventores e, portanto, podem se tornar alvos de ameaça ou perseguição. Nesse sentido, a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) através da Resolução 4085/10 e a Instrução Conjunta 01 DRH/DS regularam, entre outros, os procedimentos referentes ao porte de arma de fogo dos reformados. Ao militar da ativa ou reformado é assegurado o direito de portar arma de fogo, com validade em âmbito nacional, desde que apresente condições específicas para tê-lo. O presente trabalho tem como objetivo esclarecer sobre a avaliação psicológica para porte de arma de fogo ou renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF), as situações impeditivas para esta finalidade e os impasses vividos pelo oficial psicólogo responsável pela avaliação dos militares reformados. O oficial psicólogo da Unidade de referência do reformado é o responsável pela avaliação psicológica do mesmo. A avaliação deve ser abrangente, envolvendo aspectos cognitivos, psíquicos, funcionais, familiares, ambientais e sociais. O militar interessado não pode ter sido reformado ou dispensado definitivo por doença mental ou dispensado definitivo de uso de armamento por mais de dois anos, nos últimos cinco anos anteriores à reforma, ou ter sido curatelado ou interditado judicialmente, em qualquer tempo. O psicólogo fará a avaliação após parecer médico de não impedimento. A utilização de testes psicológicos, favoráveis pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e recomendados pela Polícia Federal, contribui na tomada de decisão sobre o porte de arma de fogo. A Clínica de Psicologia do Hospital Militar tem sido referência neste tipo de avaliação e, muitas vezes, apóia os oficiais psicólogos de outras unidades que não tendo capacitação suficiente para esta finalidade, encaminham a demanda. Muitos militares acham que deveriam ser automaticamente considerados aptos pelo psicólogo por serem policiais e sempre terem portado arma. Outros querem um resultado imediato ou não concordam em serem inaptos à renovação do CRAF. Alguns, em função da idade avançada e sintomas apresentados, são encaminhados para exames complementares como avaliações neuropsicológicas. Conclusão: Um parecer de aptidão para portar arma de fogo exige capacitação e muita responsabilidade do profissional psicólogo, pois corre-se o risco de deixar um policial reformado indefeso frente as ameaças ou viabilizar armamento para pessoas incapazes de manterem a segurança, podendo causar danos irreparáveis a si mesmo e a terceiros. Assim, um exame detalhado dos resultados da entrevista e dos testes utilizados, aliado aos dados do histórico funcional e clínico do reformado, embasa um parecer mais adequado para que um policial possa continuar ou não portando uma arma de fogo.